PROCESSO 950/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024

01 - DO OBJETO: A contratação visa a aquisição de 01 veículo novo tipo minibus, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria de Saúde de Dona Francisca/RS, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, ITEM 08. O veículo deverá ter capacidade mínima de 20 passageiros + motorista, atender à legislação vigente e às normas do SUS, incluindo requisitos de segurança, conforto e acessibilidade. Após a aquisição, será realizada adaptação especializada com instalação de equipamentos de acessibilidade como plataforma elevatória veicular para cadeirante e adequações internas, resultando na configuração final de 14 passageiros + motorista + 1 cadeirante (14+1+1). O veículo deverá estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), CONTRAN e demais normas aplicáveis.

02 – DA CONTRATADA: MECASUL AUTO MECANICA SA, CNPJ: 88.616.776/0002-62, localizada na ROD BR 386, Nº 2229, complemento: KM: 437; bairro: BERTO CIRIO, CIDADE: NOVA SANTA RITA / RS, CEP: 92.480-000.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Aquisição de uma unidade de: Nomenclatura: Veículo Minibus Teto Alto com com no mínimo de 20 + 1 Lugares; com acessibilidade – cor predominante. Branca, prata ou cinza. Características gerais: zero km; 02 portas (motorista e passageiro) e porta automática para embarque de passageiros; Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria para no mínimo, 20 + 1 ocupante, Minibus Teto Alo, de série; Dimensões: comprimento total mínimo: 7200 mm; Distância mínima entre eixos:

4000 mm; largura mínima espelho a espelho: 2300 mm; Altura mínima externa: 2700 mm. Motor: dianteiro, mínimo 4 cilindros; potência máxima igual ou superior a 160 cv; Torque máximo igual ou superior a 35 kgfm. Aspiração: Turbocompressor ou turbo. Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo Diesel; capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros. Transmissão: Manual de, mínimo, 5 velocidades à frente. Direção: Elétrica, Hidráulica ou Eletro-Hidráulica. Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags Frontais, Alarme (Sistema anti-furto); câmera traseira para manobras; Cinto de seguraça de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros; Faróis de neblina; controle de estabilidade; trava elétrica nas portas; Assistente de partida em rampa. Conforto. Ar-condicionado frontal e traseiro; Banco do motorista com ajuste de altura; Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros; Poltronas reclináveis para passageiros. Informações/tecnologias: Multimídia com espelhamento do celular e tela touchscreen; computador de bordo; tacógrafo digital. Acessórios: Protetor de cárter/caixa de câmbio; jogo de tapete – Dispositivo de Acessibilidade - Deve ser instalado um dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade de pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida. O equipamento deve ser de categoria elevador, tipo poltrona móvel com capacidade mínima de 130Kg, acionamento eletro-hidráulico (12v) e acionamento automático. Tal poltrona deve ser configurada diretamente na poltrona do veículo, mantendo assim as configurações de lotação original do veículo. 2 anos de garantia, 2 revisões grátis e demais itens solicitados em edital, no qual será realizada adaptação especializada com instalação de equipamentos de acessibilidade e adequações internas, resultando na configuração final de 14 passageiros + motorista + 1 cadeirante (14+1+1) pelo valor total de R$ 447.535,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quinhentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 447.535,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quinhentos e trinta e cinco reais).

Projeto/Atividade: 2.080 – Assistência Médica/Odontológica – REC FNS

Fonte de Recurso: 2601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

04 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contatados a partir da data de assinatura do contrato.

05 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aprimorar e qualificar o transporte sanitário de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Dona Francisca/RS, considerando o aumento contínuo da demanda por deslocamentos para consultas, exames e tratamentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em municípios de referência. A frota atualmente disponível apresenta limitações quanto à capacidade de atendimento e às condições de acessibilidade, o que compromete a eficiência do serviço e o adequado atendimento aos usuários, em especial aqueles com deficiência física ou mobilidade reduzida. Nesse contexto, a aquisição de veículo tipo minibus, moderno e adaptado, torna-se medida essencial para assegurar maior conforto, segurança e dignidade no transporte de pacientes. A solução proposta contempla, além do fornecimento do veículo, a realização de modificação veicular especializada, com instalação de plataforma elevatória para cadeirantes, substituindo o sistema de poltrona móvel, o que proporciona maior segurança, autonomia e eficiência no embarque e desembarque. Após a adaptação, o veículo passará a operar na configuração de 14 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante (14+1+1), atendendo de forma mais adequada às necessidades da Administração. A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado

do Rio Grande do Sul, o que se mostra vantajoso sob os aspectos da economicidade, eficiência e celeridade. Destaca-se que, em análise a contratações similares registradas no sistema Licitacon (TCE/RS), verificou-se que os valores constantes na referida Ata estão compatíveis com os praticados no mercado, e em alguns casos inferiores, evidenciando a vantajosidade da adesão e o atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, sendo medida necessária para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde prestados à população. Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação pretendida, evidenciando sua necessidade, adequação e vantajosidade para a Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Adesão a Ata de Registro de Preços, da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Dona Francisca, 10 de abril 2026

Ratifico o presente processo de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Dona Francisca, 10 de abril de 2026

Saul Antonio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal